



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Gabinete do Prefeito

Lei N° 161/99/GP

de , 07 de Maio de 1999

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA, Prefeito Constitucional do município de Dom Eliseu – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais , faz saber que a Câmara Municipal de Dom Eliseu aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais), para dotar de receitas e despesas não previstas no referido orçamento para o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme classificação Orçamentária abaixo:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Gabinete do Prefeito

RECEITAS ORÇAMENTARIAS	
1000.00.00 – Receitas Correntes	
1300.00.00 – Receitas Patrimonial	
1390.00.00 – Outras Receitas Patrimoniais	
1395.00.00 - Rendimentos S/ Aplicações Financeiras/FMAS	5.000,00
1700.00.00 - Transferências Correntes	
1710.00.00 - Transferências Intergovernamentais	
1713.00.00 – Transferências do Município	
1713.01.00 - Tranf.do Município ao Fundo Mun.Asst.Social	35.000,00
1721.09.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1721.09.09 – Tranf.Financeira ao Fundo Mun. de Assist. Social	30.000,00
1722.00.00 – TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	
1722.09.04 – Trans Financeira ao Fundo Mun.de Assist. Social	30.000,00
1730.00.00 – Transferência de Instituição Privada	
1731.00.00 – Doações ao Fundo de Assist. Social	10.000,00
1760.00.00 – Transferência de Convênios	
1761.00.00 - Transferência de Convênios c/Órgãos Federais	40.000.00
1762.00.00 – Transferência de Convênios c/ Órgãos Estaduais	50.000.00
T O T A L	200.000.00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Gabinete do Prefeito

DESPESAS ORÇAMENTARIAS

24.101 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
24.101.15810212.056 – MANUT.DO FUNDO MUN. DE ASST.SOCIAL	
3111.01 – Pessoal Civil	25.000,00
3111.02 – Pessoal Civil – Diárias	3.000,00
3113.00 – Obrigações Patronais	3.000,00
3120.00 – Material de Consumo	15.000,00
3131.00 – Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos	10.000,00
4120.00 – Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
SUB TOTAL	69.000,00
24.101 – 15814832.057 – MANUT. DAS CRECHES MUNICIPAIS	
3111.01 – Pessoal Civil	24.000,00
3111.02 – Pessoal Civil – Diárias	3.000,00
3113.00 – Obrigações Patronais	3.000,00
3120.00 – Material de Consumo	10.000,00
3131.00 – Remuneração de Serviços Pessoais	5.000,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos	5.000,00
4120.00 – Equipamentos e Material Permanente	4.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Gabinete do Prefeito

S U B T O T A L	54.000,00
24.101-15814831.1025 - CONST. DE ABRIGO PARA MENORES	
4110.00 - Obras e Instalações	25.000,00
S u b T o t a l	25.000,00
24.101.15814862.058 - ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS.SOCIAIS	
3120.00 - Material de Consumo	10.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	2.000,00
3259.00 - Outras Transferências a Pessoas	20.000,00
S u b T o t a l	32.000,00
24101.15814872.059 - APOIO AS INSTITUIÇÕES FILANTROPICAS	
3120.00 - Material de Consumo	10.000,00
3230.00 - Transferências a Instituições Privadas	10.000,00
S u b T o t a l	20.000,00
T o t a l G e r a l	200.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Gabinete do Prefeito

Art 2º - Os recursos necessários ao cumprimento da presente Lei, são as disponibilidades citadas no Artigo 43 da Lei Federal N° 4.320/64.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu - Estado do Pará, em 07 de Maio de 1999


ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal